



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na rua Rocha Lagoa, nº 260, loja B, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 31150-040, inscrita no CNPJ sob o nº 65.359.200/0001-80, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS MARQUES NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº M3319277-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 541.688.306-59 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 251/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 023/2022, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 07/11/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de novembro de 2023 e encerrará no dia 08 de novembro de 2024.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 4,51% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

**1.2.1** O valor unitário a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 0,22** (vinte e dois centavos), sendo o estimado de **R\$ 28.531,23** (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) para o **Item 01 - Bloqueto Registrado de Cobrança de anuidade** pelo



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de outubro de 2023.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antonio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

#### **Contratada**

**ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA**

**CARLOS MARQUES NASCIMENTO**

Testemunhas: